

EDITAL Nº 09/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Barretos, torna pública a vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, em substituição por período indeterminado na Diretoria de Ensino Região de Barretos.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015 ou Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

- **Etapas 1 – Inscrição Período 14/07/2025 a 22/07/2025.**
- **Etapas 2 – Publicação do Resultado – 23/07/2025.**
- **Etapas 3 – Diretoria de Ensino – a critério do Sr Dirigente Regional de Ensino.**
- **Etapas 4 - Secretaria da Educação – período a definir.**

3.2. Etapas 1 e 2 – Inscrição e Resultado da Inscrição

3.2.1. O candidato, (titular de cargo ou ocupante de função atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá elaborar Currículo, em formato PDF, a ser anexado ao link de inscrição, somente com o e-mail institucional, conforme modelo abaixo:

MODELO DE CURRÍCULO: [CLIQUE AQUI](#)

3.2.2. O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link abaixo, somente com o e-mail institucional:

LINK PARA INSCRIÇÃO: [CLIQUE AQUI](#)

3.2.3. Os requisitos constantes do item 2.1.2 serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação, todavia, o comprovante de realização do Curso “Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL”, conforme item 2.1.7, deverá ser anexado ao link de inscrição.

3.2.4. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Os candidatos que, no momento da inscrição, possuírem os documentos comprobatórios diferentes dos lançados no Cadastro da Secretaria da Educação, poderão enviá-los por e-mail à Diretoria de Ensino de Barretos, até o dia **21/07/2025**.

3.2.6. para inclusão em sua inscrição. E-mail: debat@educacao.sp.gov.br.

3.2.7. Na hipótese mencionada no item 3.2.5 deste edital, a Diretoria de Ensino poderá deferir ou indeferir o pedido de inclusão proposto pelo candidato.

3.2.8. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.3. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no

dia **24/07/2025**. [CLIQUE AQUI](#)

3.4. Etapa 3 – Diretoria de Ensino - Período a definir

3.4.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.4.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.4.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo formato (presencial ou virtual), dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.4.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.4.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.4.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.4.5. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo de Seleção;

3.4.6. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.5. Etapa 4 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.5.1 – Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação;

3.5.2 – Pela secretaria da Educação, será realizada análise sobre:

3.5.2.1 – A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

O histórico funcional e do curriculum vitae;

3.5.3 – Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Supervisor Educacional;

3.5.4 – O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competência pelo Dirigente regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/> em data a divulgar;

4.2 Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Supervisor de Ensino /

Supervisor Educacional deste edital, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3 Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Supervisor Educacional.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional pelo Dirigente Regional de Ensino por tempo indeterminado, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 11 de julho de 2025

André Luis Marqui
Dirigente Regional de Ensino